



# INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Abril-2020, confere o título de Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

## **Flaviane Cândida Pereira**

Brasileiro(a), natural de São Luis de Montes Belos - GO,  
nascido(a) em 28/09/1981, RG 4355575 - GO,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2021.

Prof. Reginaldo Pires Aguiar Junior  
Diretor-Geral  
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Rogazzo  
Coordenador-Geral  
Instituto Damásio de Direito

Aluno(a): Flaviane Candida Pereira.

Início do curso: Agosto-2017. Conclusão do curso: Abril-2020. Carga-Horária: 415 horas.

Título da Monografia: Ato Administrativo Invalído e a Restauração da Legalidade.

Nota: 9,0 (nove).

**Aproveitamento**

| Disciplinas | Professores | Carga-Horária | Frequência | Notas |
|-------------|-------------|---------------|------------|-------|
|-------------|-------------|---------------|------------|-------|

|                                 |  |          |      |      |
|---------------------------------|--|----------|------|------|
| Direito Tributário e Financeiro | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Alexandre Levin (D)<br>Anis Kfourj Junior (M)<br>Helena Marques Junqueira (D)<br>Leandro Matsumoto (M)<br>Cato Augusto Takano (M)<br>Rodrigo Martins da Silva (M)<br>Angélica Petian (D) | 70 horas | 100% | 10,0 |
|---------------------------------|--|----------|------|------|

|                                 |   |          |      |     |
|---------------------------------|---|----------|------|-----|
| Direito Ambiental e Urbanístico | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Debora Sotó (D)<br>Alexandre Levin (D)<br>Luciana Andra Accorsi Berardi (D)<br>Ricardo Marcondes Martins (D)<br>Sabrina Durigon Marques (M)<br>Daniela Campos Libório (D) | 70 horas | 100% | 9,0 |
|---------------------------------|---|----------|------|-----|

|   |  |          |      |      |
|---|--|----------|------|------|
| Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Elisai de Trevisam (D)<br>Alexandre Levin (D)<br>Angélica Petian (D)<br>Lillian Rose Lemos Rocha (D)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Paula Zambelli Salgado Brasil (D)<br>Marcelo Galante (M)<br>Marina Faraco Siqueira e Silva (D) | 70 horas | 100% | 10,0 |
|---|--|----------|------|------|

|                        |  |          |      |     |
|------------------------|--|----------|------|-----|
| Direito Administrativo | Alessandro de Oliveira Soares (D)<br>Christiane de Carvalho Stroppa (M)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Luciana Andra Accorsi Berardi (D)<br>Alexandre Levin (D)<br>Angélica Petian (D) | 70 horas | 100% | 9,5 |
|------------------------|--|----------|------|-----|

|                |   |          |      |     |
|----------------|---|----------|------|-----|
| Gestão Pública | Fernando de Souza Coelho (D)<br>Glaucia Elaine de Paula (M)<br>Flávia Xavier Annenberg (M)<br>Natália Neris da Silva Santos (M)<br>Flávio Marques Proi (D)<br>Eduardo Spanó Junqueira de Paiva (M)<br>Mariana Neubern de Souza Almeida (D)<br>Verônica Moreira Horner Hoe (M) | 35 horas | 100% | 8,0 |
|----------------|---|----------|------|-----|

|                                    |                   |          |      |      |
|------------------------------------|-------------------|----------|------|------|
| Metodologia do Trabalho Científico | Roberta Densa (D) | 50 horas | 100% | 10,0 |
|------------------------------------|-------------------|----------|------|------|

|                             |   |          |      |      |
|-----------------------------|---|----------|------|------|
| Didática do Ensino Superior | Orly Kibrit (D)<br>Andrea Uemura Sotopietra (M) | 50 horas | 100% | 10,0 |
|-----------------------------|---|----------|------|------|

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.  
2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 11 de Janeiro de 2021.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira  
Secretário Acadêmico

|   |                      |
|---|----------------------|
| Faculdade Ibmec São Paulo<br>(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).<br>Certificado registrado sob o n. 461, em 11/01/2021.<br>Livro n. 01/2021 fis. n. 6 | Secretário Acadêmico |
|---|----------------------|



# Certificado

O Pró-Reitor do Centro Universitário Uniseb no uso de suas atribuições, confere a

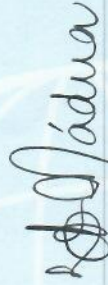
*Flaviane Cândida Pereira*

O Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Direito Processual Civil  
Nível Especialização, com carga horária total de 390 horas-aula, realizado em conformidade com a resolução CNE/CES Nº01/2007,  
na cidade de Ribeirão Preto/S.P., no período de 02 de março de 2009 a 30 de setembro de 2010.

Ribeirão Preto/S.P., 01 de novembro de 2012



Diplomado (a)



Prof. Me. Lilian Silvana Perilli de Pádua  
Coordenadora Geral de Registros  
e Informações Acadêmicas




Prof. Me. Jefferson Ferreira Fagundes  
Pró-Reitor

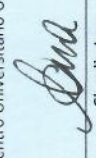
Credenciado pelo Ministério da Educação - Portaria MEC Nº 51/2011 - Publ. (D.O.U.) de 20/01/2011 - Portaria de Credenciamento da Pós-Graduação MEC Nº 2.310/2004 - Publ. (D.O.U.) de 09/08/2004  
**Denominação legal MEC:** Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema Educacional Brasileiro S/A (SEB) - **Nome Fantasia:** Centro Universitário UNISEB  
 Sede: Rua Abrahão Issa Halack - 980 - Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Brasil / CEP: 14096-160 - www.uniseb.com.br

| Nome do Aluno: Flaviane Cândida Pereira   |  | Data de Nascimento: 28/09/1981  |     |            |       |
|---|--|---|-----|------------|-------|
| Naturalidade: São Luis de Montes Belos - GO   |  | Período: 02/03/2009 a 30/09/2010  |     |            |       |
| Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil   |  | Média Final: 6,30   |     |            |       |
| Disciplina  | Docente Responsável                                      | Titulação/Instituição   | H/A | Frequência | Média |
| Ações Constitucionais   | Jorge Hage Sobrinho / Sérgio Bermudes                    | Jorge Hage: Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília, Brasil(1988) / Sérgio Bermudes: Doutorando em História do Processo Romano, Canônico e Lusitano, na faculdade de Direito da Universidade de São Paulo | 24  | 100%       | 6,50  |
| Controle de Constitucionalidade   | Gilmar Ferreira Mendes                                   | Doutorado em Direito pelo Universitat Munster (Westfälische-Wilhelms), Alemanha(1990)   | 24  | 100%       | 5,50* |
| Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito  | Christine Oliveira Peter da Silva                        | Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília, Brasil(2001)   | 24  | 100%       | 6,00  |
| Procedimentos Especiais   | Arnoldo Camanho de Assis                                 | Especialização em Direito do Consumo pela Universidade de Coimbra, Portugal(2004)   | 24  | 100%       | 5,50* |
| Processo Civil Internacional  | Marcelo Dias Varella                                     | Doutorado em Direito pelo Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne), França(2002)  | 24  | 100%       | 6,50  |
| Processo de Conhecimento  | Jorge Amaury Maia Nunes                                  | Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo, Brasil(2007)   | 36  | 100%       | 5,00* |
| Processo de Execução  | Teori Albino Zavaski                                     | Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela UFRGS  | 24  | 100%       | 6,50  |
| Processo e Jurisdição na Constituição de 1988/ Controle de Constitucionalidade                        | Gilmar Ferreira Mendes                                   | Doutorado em Direito pelo Universitat Munster (Westfälische-Wilhelms), Alemanha(1990)   | 24  | 100%       | 6,50  |
| Processo nos Tribunais Superiores   | Bernardo Pimentel Souza                                  | Especialização em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, Brasil(1997)  | 24  | 100%       | 6,00  |
| Questões Materiais do Processo Civil  | Fábio Lima Quintas                                       | Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília, Brasil(2005)   | 12  | 100%       | 6,00  |
| Recursos Cíveis   | José Manoel de Arruda Alvim Netto / Eduardo Arruda Alvim | José Manoel: Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil(1970) / Eduardo Alvim: Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil(2007)         | 36  | 100%       | 5,00* |
| Teoria Geral do Processo Civil  | Bruno Dantias Nascimento                                 | Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil(2007)  | 36  | 100%       | 6,00  |
| Teoria Geral do Processo Coletivo   | Alvaro Luis de Araujo Ciarlfini                          | Doutorado em Direito pela Universidade de Brasília, Brasil(2008)  | 24  | 100%       | 7,00  |
| Trabalho de Conclusão de Curso  | Hélio de Pádua Lanzoni                                   | Doutorado em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas, Brasil(2004)  | 30  | S.F.       | 10,00 |
| Tutelas de Urgência   | Daniel Amorim Assumpção Neves                            | Doutorado em Direito Processual pela Universidade de São Paulo, Brasil(2006)  | 24  | 100%       | 6,50  |
| Trabalho de Conclusão de Curso: "Aplicação do Princípio da Proporcionalidade ao Processo de Execução" |  | APROVADO (A)  |     |            |       |

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil,  
 Certificado Registrado sob o número 76 e folha 75, no livro 03

  
 Alessandra Cristina Dias  
 Setor de Registro de Diplomas e Certificad@s

Atesto a conferência da regularidade documental pessoal e escolar do presente concluinte de Curso, cujas fotocopias que representam os originais encontram-se devidamente depositadas junto aos arquivos do  
 Centro Universitário Uniseb.

  
 Claudia Issa  
 Secretária Acadêmica

O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-Graduação  $\geq$  a 6,0 (seis inteiros) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco).  
 \*Nota de exame: Nota mínima para aprovação > a 5,0 (cinco inteiros)  
 Este Curso Pós-Graduação cumpre as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01/2007 de 08 de junho de 2007 e tem validade nacional.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A possibilidade de contratar, sem licitação, serviços técnicos profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização é ponto bastante controverso e muito discutido, mas tem sido aceita para realização de serviços técnicos de natureza singular, como é o caso.

O amparo legal para contratação direta, através do Processo Administrativo de Inexigibilidade se dá no seguinte dispositivo:

*“In verbis”*

**Art. 25** - *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

**I** – (...)

**II** - *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**III** – (...)

**§ 1º** - *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto contratado.*

Com base na documentação acostada, resta claramente comprovada a especialidade, desempenho e a experiência no que tange à execução de serviços de natureza idêntica ou similar aos que ora se contrata.

Água Azul do Norte-PA, 11 de janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES  
Presidente da CPL  
Port. Nº 009/2023